

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Escola de Teatro

EDITAL nº 02 / 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO E ACESSO ÀS VAGAS OCIOSAS
CANDIDATOS AOS CURSOS 1. BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS - CENOGRAFIA e 2.
LICENCIATURA EM TEATRO

A Escola de Teatro da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Instituição Federal de Ensino Superior pública e gratuita faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 12 a 27 de dezembro de 2013, as inscrições para o Processo de Seleção e Acesso às vagas ociosas para ingresso no 1º semestre letivo de 2014.

1- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1 - As vagas a seguir serão disponibilizadas para ingresso mediante os seguintes critérios de classificação:

1.1 Pelo desempenho no ENEM para candidatos à transferência externa de IES privada mais os resultados obtidos nos Testes de Habilidades Específicas - THE.

1.2 Pelo desempenho do CRA para os candidatos à transferência externa de IES públicas, portadores de diploma e Revinculação mais os resultados obtidos nos Testes de Habilidades Específicas - THE.

Quadro I – Oferta para ingresso no 1º semestre 2014.

Quadro de Vagas BACHARELADO em Artes Cênicas - CENOGRAFIA e Licenciatura em Teatro	Transferência Externa Origem IES		Portadores de Diploma de Graduação IES		Revinculação	Total
	1º sem 2014		1º sem 2014		1º sem 2014	1º sem 2014
	Pública	Privada	Pública	Privada		
Cenografia/Bacharelado/Integral (V/N)	04	02	04	02	03	15
Licenciatura em Teatro Graduação/Integral (V/N)	01	01	01	01	02	06

Legenda do quadro: Turnos V/N – Vespertino/Noite.

2 – CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO.

Só poderão inscrever-se para o Processo de Seleção e Acesso às Vagas Ociosas:

2.1. Para os candidatos **oriundos de IES privadas** que:

a) Estejam efetivamente matriculados no curso de origem e cursando graduações em Instituições de Ensino Superior reconhecidas no Brasil.

b) Obtiveram no máximo 03 (três) reprovações em quaisquer disciplinas no curso de origem, mas que tenham sido aprovados posteriormente nessas mesmas disciplinas.

c) Estejam na condição de ALUNOS REGULARES no 2º semestre de 2013, com vínculo institucional e matrícula declarada, por escrito, em documento oficial original emitido e assinado na data da inscrição, pelo responsável na instituição de origem.

2.2. Para os candidatos **oriundos de IES públicas que:**

a) Estejam efetivamente matriculados no curso de origem e cursando graduações em Instituições públicas de ensino superior.

b) Obtiveram no máximo 03 (três) reprovações em quaisquer disciplinas no curso de origem, mas que tenham sido aprovados posteriormente nessas mesmas disciplinas.

c) Estejam na condição de ALUNOS REGULARES no 2º semestre de 2013, com vínculo institucional e matrícula declarada, por escrito, em documento oficial original emitido e assinado na data da inscrição, pelo responsável na instituição de origem.

2.3. Para os candidatos **Portadores de Diploma de Graduação (oriundos de IES públicas e privadas) com diplomação do curso a partir de 2009,** que apresentem o certificado de nível superior devidamente reconhecido e registrado pelo MEC ou declaração de que o mesmo esteja em fase de registro.

2.4. Para os candidatos à **Revinculação,** aqueles **com diplomação do curso na UNIRIO a partir de 2009.**

2.4. **Não** poderão inscrever-se para Processo de Seleção e Acesso às Vagas Ociosas, independente da oferta das vagas, candidatos:

a) Que estejam matriculados para o 2º semestre de 2013 no 1º período de curso em regime de crédito, ou no 1º ano de curso em regime seriado, exceto àqueles que foram matriculados em 2013 por Processo Seletivo de Transferência na instituição de origem.

b) Com matrícula trancada ou qualquer outra forma de afastamento, a contar do processo seletivo na IES de origem, por período superior a 4 (quatro) semestres letivos.

c) Que não estejam na condição de ALUNOS REGULARES no 2º semestre de 2013, com vínculo institucional e matrícula declarada, por escrito, em documento oficial original emitido e assinado na data da inscrição pelo responsável na instituição de origem.

d) Que estejam cursando os 2 (dois) últimos períodos ou o último ano na instituição de origem, para os cursos com duração de 8 (oito) períodos ou 4 (quatro) anos.

e) Que estejam cursando os 4 (quatro) últimos períodos ou os últimos 2 (dois) anos, na instituição de origem para os cursos com duração de 10 (dez) períodos ou 5 (cinco) anos.

f) Portadores de diploma de graduação (oriundos de IES públicas e privadas) e de revinculação (oriundos da UNIRIO) com diplomação do curso anterior a 2009.

g) Que não terá tempo disponível para integralizar o currículo, dentro do prazo máximo de integralização estabelecido pela Universidade.

2.5. Os candidatos estrangeiros ao Processo de Seleção e Acesso às Vagas Ociosas para a UNIRIO deverão comprovar proficiência na língua portuguesa – (CELPE-Bras), apresentar o visto de permanência e passaporte válidos. Toda documentação deverá estar com tradução juramentada.

3 - DA INSCRIÇÃO.

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Seleção e Acesso às vagas ociosas aos cursos Bacharelado em Artes Cênicas - CENOGRAFIA e de Licenciatura em Teatro, estarão abertas no período de 12 a 27 de dezembro de 2013 e serão efetuadas, somente, via web, por meio do endereço eletrônico: <http://www2.unirio.br/cosea>.

3.2 A inscrição consiste no preenchimento, via web, do Formulário Eletrônico de Solicitação de

Inscrição e no pagamento de taxa de inscrição, em espécie, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), em qualquer agência da rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança.

3.2.1 A Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança deverá ser impressa ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

3.2.2 Em nenhum caso será devolvida a importância paga a título de taxa de inscrição.

3.3 O candidato que não dispuser de acesso a web e impressora poderá efetuar sua inscrição, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2013, no horário de 8 a 12 e de 13 a 16 horas, na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA, localizada na Avenida Pasteur 296, Urca.

3.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder do seguinte modo:

3.4.1 Acessar o "site" <http://www2.unirio.br/cosea>, no período compreendido entre as 12 horas do dia 12 de dezembro de 2013 e às 12 horas do dia 27 de dezembro de 2013, considerando o horário de Brasília.

3.4.2 Ler e seguir, passo a passo, as orientações para preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, contidas no "site" da Coordenação de Seleção e Acesso da UNIRIO.

3.4.3 Preencher, integralmente, o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, "on line", no período destinado e transmiti-lo (via web), uma vez que o simples registro de informações das inscrições efetuadas pela Internet não configurarão a inscrição no Processo de Seleção e Acesso às Vagas Ociosas dos Cursos em Cenografia e Indumentária e de Licenciatura em Teatro.

3.4.4 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição fazendo uso exclusivamente da Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança, disponível para impressão no "site" da Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA, <http://www2.unirio.br/cosea>.

3.4.4.1 A Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança só poderá ser impressa ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, seguindo, corretamente, o passo a passo do respectivo Formulário.

3.5. Não serão considerados os pagamentos das taxas de inscrição efetuados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

3.6. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

3.7. Ao término do período de solicitação de inscrição a inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa processada pela rede bancária recebedora.

3.8. A consulta para confirmação do pagamento da GRU Cobrança será disponibilizada no "site" da Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA, <http://www2.unirio.br/cosea>, a partir do dia 16 de dezembro de 2013.

3.9. Será considerada uma única inscrição por candidato no concurso.

3.9.1 Caso haja mais de um pagamento da taxa de inscrição por candidato, será considerada como inscrição efetivada aquela referente ao último pagamento realizado, e considerada a informação contida (curso de opção) na Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança, correspondente a esse pagamento efetuado.

3.10. Não será permitida a transferência, total ou em parte, do valor pago como taxa de inscrição entre diferentes Formulários de Inscrição preenchidos pelo mesmo candidato, bem como a transferência desse valor para outro candidato.

3.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de solicitação de inscrição.

3.12. A não integralização dos procedimentos de inscrição que envolva o pagamento da taxa, o

correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e o envio do mesmo (via Web) implicará a não efetivação da inscrição e, conseqüentemente, a não participação no Processo Seletivo Discente - THE 2014, por não cumprimento dos critérios do presente edital.

3.13. A UNIRIO não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por problemas de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.14. O candidato deverá guardar, em seu poder uma cópia da Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança, devidamente paga, como comprovante da realização de pagamento dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

3.15. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no Informativo do Processo de Seleção e Acesso às Vagas Ociosas 2014, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.15.1 Ao final dos procedimentos “*on line*” de solicitação de inscrição o candidato deverá imprimir a folha com o espelho do formulário onde constarão todos os dados que informou.

3.16. O candidato que desejar um exemplar deste edital poderá obtê-lo junto à Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, após o período de solicitação de inscrição, portando o comprovante de pagamento. Poderá ainda imprimir este edital acessando o “site” <http://www2.unirio.br/cosea>.

3.17. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.18. A efetivação da inscrição será processada somente após o recebimento e, conferência dos documentos indicados no item 4, enviados pelos candidatos por meio dos Correios, até 30 de dezembro de 2013. A falta de qualquer documento será de única e exclusiva responsabilidade do candidato e implicará na perda do direito à inscrição e conseqüentemente na eliminação do certame.

3.19. A postagem da documentação indicada no item 4, deverá feita via SEDEX, para a Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, Av. Pasteur, 296 Urca – Rio de Janeiro – RJ CEP 22.290-240, de acordo com o Formulário de Inscrição do “Processo de Seleção e Acesso às Vagas Ociosas 2014”. A documentação citada no item 4 poderá ser entregue na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, no endereço Av. Pasteur, 296, desde que esteja acondicionada em envelope fechado e lacrado, endereçado à COSEA, e entregue por contra recibo, emitido no local da entrega.

3.20. Os documentos apresentados pelo candidato **não poderão ser substituídos posteriormente**, assim como **não poderão ser acrescentados novos documentos** ao Processo. Será efetivada, apenas, uma única inscrição por candidato. Se o candidato registrar mais de uma inscrição, será considerada, para efeito de efetivação de inscrição, a última informação inserida no banco de dados da Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA.

3.21. A não integralização dos procedimentos de inscrição, entendidos como o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a postagem de todos os documentos indicados no item 4, implicarão a não efetivação da inscrição e a conseqüente não participação no Processo de Seleção e Acesso às Vagas Ociosas, por não cumprimento dos critérios do presente edital.

3.22. A UNIRIO não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos, por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores, impossibilitem a transferência de dados,

falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação ou ainda, por documentos não postados pelos candidatos.

3.23. Ao final dos procedimentos “*on line*” de inscrição o candidato deverá imprimir a folha com o espelho do formulário onde constarão todos os dados que informou, além da data da inscrição e do IP do equipamento utilizado para tal.

3.24. Somente estará apto a realizar o Teste de Habilidade Específica (THE) o candidato que enviar à COSEA a documentação exigida para a inscrição e que deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pelo presente Edital.

4 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. **Documentações incompletas serão sumariamente rejeitadas.**

4.2. Cabe aos candidatos à Transferência Externa (IES pública ou privada) apresentarem a seguinte documentação:

- a) **Cópia, autenticada em cartório**, do documento de identidade.
- b) **Declaração original de estar regularmente matriculado**, no 2º semestre de 2013, em Instituição de Ensino Superior **no mesmo curso pretendido no concurso**, emitida pelo responsável da instituição de origem.
- c) **Declaração original** de prova documental, na forma da legislação vigente, do **reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso matriculado**.
- d) **Cópia, autenticada em cartório**, do Histórico Escolar atualizado até o último período cursado (1º semestre de 2013), emitido pelo responsável da instituição de origem, onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).

Declaração original de prova documental, na forma da legislação vigente, emitido pelo responsável da instituição de origem, onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA). **A UNIRIO não calcula o CRA.** (Na falta do Histórico Escolar não informar os dados relativos ao processo seletivo discente, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).)

- e) **Declaração original, datada de 2013**, emitida pelo responsável da instituição de origem, constando o número de horas-aula de cada disciplina cursada, com as respectivas notas ou menções obtidas e eventuais períodos de trancamento, quando couber.
- f) **Cópia do Boletim de desempenho do ENEM a partir de 2009, informado no ato de inscrição**, expedido pelo INEP, devidamente assinada pelo candidato, atestando a veracidade das informações ali presentes.
- g) **Declaração original, assinada pelo próprio candidato**, que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas no presente Edital.

4.3. Cabe aos candidatos para Reingresso (Portadores de Diploma IES pública ou privada) e à Revinculação apresentarem a seguinte documentação:

- a) **Cópia, autenticada em cartório**, do documento de identidade.
- b) **Cópia, autenticada em cartório**, do diploma ou da declaração de que este esteja em fase de registro.
- c) **Original** de prova documental, na forma da legislação vigente, do **reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso**.
- d) **Cópia, autenticada em cartório**, do Histórico Escolar atualizado, emitido pelo responsável da instituição de origem, onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).

e) **Declaração original** de prova documental, na forma da legislação vigente, emitido pelo responsável da instituição de origem, onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA). **A UNIRIO não calcula o CRA.** (Na falta do Histórico Escolar não informar os dados relativos ao processo seletivo discente, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).)

f) **Declaração original, assinada pelo próprio candidato**, que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas no presente Edital.

5- DA ISENÇÃO

5.1 O candidato que se enquadrar nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da Taxa de Inscrição à Coordenação de Seleção e Acesso, mediante requerimento disponibilizado na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, localizada na Avenida Pasteur, 296, Urca – COSEA, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2013, no horário de 8 a 12 e de 13 a 16 horas (horário de Brasília).

5.2 No ato do preenchimento do requerimento, o candidato deverá declarar de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e apresentar o original e a cópia do documento de identificação – RG, que ficará retida, e informar o número do NIS.

5.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.4 Terá seu pedido negado o pleiteante que:

a) Fizer mais de um requerimento de isenção;

b) Apresentar pedido com informações insuficientes e/ou contraditórias, que não comprovem o relato do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;

c) se após a consulta ao órgão gestor do CadÚnico for constatado que as informações prestadas não são verídicas ou que não atendam ao prazo mínimo exigido para a efetivação do cadastramento.

d) Deixar de anexar os documentos indicados no item 3.2.

e) Terá seu pedido negado o pleiteante que: não se enquadre nos termos do Decreto nº 6.593/08.

5.5 A COSEA divulgará, no dia 20 de dezembro de 2013, no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/cosea>, listagem contendo o nome dos candidatos cujas isenções tenham sido deferidas ou indeferidas.

5.6. Os candidatos cujas solicitações de isenção tenham sido deferidas ou indeferidas deverão realizar os procedimentos de inscrição de acordo com as normas do presente Edital, cabendo aos que tiverem seu pedido de isenção **indeferida** realizar o pagamento da GRU.

6. DO CARTÃO DE LOCAL DE PROVA – CLP

6.1 O Cartão de Local de Prova (CLP) 2014 deverá ser impresso pelo candidato acessando o “site” <http://www2.unirio.br/cosea> nas datas estipuladas no edital do certame.

6.2 O Cartão de Local de Prova (CLP) 2014, em nenhuma circunstância, será enviado aos candidatos.

6.3 Não haverá entrega do CLP – THE Vagas Ociosas 2014 1º semestre na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA.

6.4 O candidato deverá conferir no seu CLP o nome, o número do documento de identidade, a sigla do órgão expedidor e do Estado emitente, sexo, curso e número de inscrição.

6.4.1 Caso haja inexatidão de informações nos itens nome e número de documento, o

candidato deverá, no dia da prova, solicitar ao Responsável pelo local a necessária correção, após o que nenhuma alteração será efetuada, valendo, portanto, o que dele constar.

6.4.2 Caso nenhum pedido de correção seja solicitado, as informações contidas no CLP serão consideradas válidas.

6.5. Constará também do CLP o número de inscrição, o local onde o candidato prestará o THE e o horário de realização do mesmo.

6.6. Para cada dia de prova deverá ser apresentado o CLP correspondente, juntamente com o original do documento de identidade informado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

6.7 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a verificação da assinatura.

6.8. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização do THE.

7 - OS TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS.

7.1. O candidato aos cursos 1. Bacharelado em Artes Cênicas - CENOGRAFIA e 2. Licenciatura em Teatro deverá submeter-se à verificação de Habilidades Específicas, prova eliminatória, de acordo com a programação do Informativo dos Testes de Habilidades Específicas (Informativo THE 2014) que integram este Edital.

7.1.1 O Teste de Habilidades Específicas – THE 2014 será composto de Provas Teórica e Prática, eliminatórias, específicas por curso.

7.2. O THE 2014 do curso Bacharelado em Artes Cênicas - CENOGRAFIA será composto de Prova Prática, de três provas de desenho com duração máxima de 01 hora cada:

1. Prova de desenho de observação;
2. Prova de desenho de memória (tema a ser divulgado na hora pela banca);

3. Prova de desenho de uma cena extraída de um dos textos indicados (a ser divulgado na hora pela banca).

7.3 O THE 2014 para o curso Licenciatura em Teatro será composto de Provas Práticas e Teóricas, a saber:

- a) Realização de aula prática, com exercícios de expressão corporal, expressão vocal, improvisação e atuação, orientadas pelos professores que compõem a Banca Examinadora;
- b) Realização de prova teórico-prática a partir de texto indicado no Informativo do PSD, apenas para os candidatos ao curso de Licenciatura em Teatro.

7.4. O THE 2014 terá caráter eliminatório devendo o candidato obter nota igual ou maior do que 5 (cinco) para ser aprovado.

7.5. O candidato que deixar de realizar o Teste de Habilidades Específicas ou obtiver nota final menor do que 5 (cinco) estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo Discente - THE 2014.

7.6. Os Testes de Habilidades Específicas serão realizados de acordo com o calendário de eventos constante deste edital, mediante a listagem a ser divulgada no endereço eletrônico – <http://www2.unirio.br/cosea> e na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA.

7.7. Não será permitida a entrada no local do THE após o horário determinado para o seu início.

7.8. O resultado final do THE não será objeto de revisão ou vista de prova.

7.9. O resultado final será divulgado, conforme calendário de eventos, no “site” <http://www2.unirio.br/cosea> e na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA.

7.10. É vedado ao candidato entrevistar-se com professores das bancas.

7.11. É vedado ao candidato prestar o THE fora do local, data e horário pré-determinados por este edital.

7.12. O candidato deverá comparecer ao THE uma (1) hora antes do início das provas, munido apenas de:

a) Documento de identidade original que foi utilizado no preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição;

b) Cartão de Local de Prova (CLP).

7.13. A assinatura do candidato no dia do THE deverá ser igual a do documento registrado e indicado por ocasião do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, sob pena de eliminação do concurso.

7.14. O candidato que em quaisquer dos dias do THE chegar ao local de realização do mesmo após o respectivo horário estabelecido, não poderá realizá-lo e será eliminado do concurso.

7.15. Não será permitida a permanência, no local do THE, de candidatos portando calculadoras ou similares, livros, impressos ou anotações, objetos eletrônicos, telefones celulares ou qualquer outro dispositivo de comunicação.

7.16. O candidato que esteja na posse de qualquer um dos objetos referidos deverá entregá-lo(s) ao aplicador que indicará o local a ser (em) depositado(s), após ser (em) devidamente lacrado(s). O não atendimento acarretará a eliminação do candidato do concurso.

7.17. Após o horário determinado para o início não será permitida a entrada, no local do THE.

7.18. O candidato, sob nenhum pretexto, poderá ausentar-se do ambiente esteja realizando o THE, portando cadernos de questões/respostas ou, ainda, deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Discente.

8 - DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

8.1. Os Testes de Habilidades Específicas para o Processo de Seleção e Acesso às vagas ociosas compõem, junto com notas obtidas pelo ENEM e o CRA, o processo de aprovação e classificação para os cursos de Cenografia e Indumentária e de Licenciatura em Teatro.

8.2. Aos candidatos às vagas por transferência de IES privadas, o critério utilizado para o processo de aprovação e classificação para o curso Bacharelado em Artes Cênicas - CENOGRAFIA será o resultado obtido pelos candidatos em cada uma das quatro (4) provas objetivas do ENEM 2013 (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias) dividido por quatro (4). A esse resultado será somada a nota da redação, calculando-se, a seguir, a média aritmética entre essas duas (2) notas, que será o resultado final do ENEM. A nota final será a média aritmética entre o resultado final do ENEM e a nota do THE.

8.3. Aos candidatos às vagas por transferência de IES públicas, portadores de diploma e de revinculação, o critério utilizado para o processo de aprovação e classificação para o curso de Cenografia e Indumentária será o resultado do CRA apresentado pelos candidatos. A nota final será a média aritmética entre o CRA e a nota do THE.

8.4. Aos candidatos às vagas por transferência de IES privadas, o critério utilizado para o processo de aprovação e classificação para o curso de Licenciatura em Teatro será o resultado obtido pelos candidatos em cada uma das quatro (4) provas objetivas do ENEM (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias) dividido por quatro (4). A esse resultado será somada a nota da redação, calculando-se, a seguir, a média aritmética entre essas duas (2) notas, que será o resultado final do ENEM. A nota final será a média aritmética entre o

resultado final do ENEM e a nota do THE.

8.5. Aos candidatos às vagas por transferência de IES públicas, portadores de diploma e de revinculação, o critério utilizado para o processo de aprovação e classificação será o resultado do CRA apresentado pelos candidatos. A nota final será a média aritmética entre o CRA e a nota do THE.

8.6. Ao THE serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

8.7. Para fins de classificação o resultado final do THE será multiplicado por 100 (cem).

8.8. Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios:

a) Aos candidatos às vagas por transferência de IES privadas para o curso Bacharelado em Artes Cênicas - CENOGRAFIA a UNIRIO adotará as notas obtidas pelos candidatos no ENEM, na prova de Redação, nas provas objetivas de Matemática e suas Tecnologias e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, respectivamente.

b) Aos candidatos às vagas por transferência de IES públicas, portadores de diploma e de revinculação, para o curso Bacharelado em Artes Cênicas - CENOGRAFIA, a UNIRIO adotará a nota obtida no processo seletivo discente de origem.

c) Aos candidatos às vagas por transferência de IES privadas para o curso de Licenciatura em Teatro a UNIRIO adotará a(s) nota(s) obtida(s) pelo candidato no THE 2014, no ENEM, na prova de Redação, na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias, respectivamente.

d) Aos candidatos às vagas por transferência de IES públicas, portadores de diploma e de revinculação, para o curso de Licenciatura em Teatro, a UNIRIO adotará a nota obtida no processo seletivo discente de origem.

8.9. Será eliminado do Processo Seletivo Discente o candidato que tiver faltado a qualquer dia de prova no ENEM ou no THE 2014. Também será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 5 (cinco) no THE 2014.

8.10. O candidato será classificado em ordem decrescente da pontuação alcançada e de acordo com a opção pela modalidade de vagas fixadas no presente Edital.

8.11. Conforme calendário os resultados finais serão divulgados na Secretaria de Ensino do CLA (Avenida Pasteur 436, fundos, térreo) e no "site" da COSEA, no endereço eletrônico, <http://www2.unirio.br/cosea> .

9 – DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula para os ingressantes 1º semestre 2014, far-se-á nos dias 05 a 06 de fevereiro de 2014 nos horários e locais indicados pelas unidades acadêmicas de cada curso.

9.2. No ato da matrícula, o candidato classificado e aprovado deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

a) Certidão de nascimento ou casamento.

b) Documento oficial de identidade.

c) CPF – Cadastro de Pessoa Física.

d) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição (quando couber);

e) Prova de estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos.

f) 2 (duas) fotos 3x4 cm iguais e atuais.

g) Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do Curso de origem, de IES privadas.

h) Programas das disciplinas do Curso de origem.

i) Passaporte e visto de permanência, atualizados, e, toda a documentação acadêmica traduzida por tradutor juramentado, se candidato estrangeiro.

j) Diploma original do ensino médio para os candidatos à transferência externa.

9.3. A falta de qualquer documento anteriormente exigido implicará na perda do direito à matrícula.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer à matrícula, obedecido o calendário fixado.

9.5. O candidato deverá requerer por ocasião da matrícula o aproveitamento de estudos (isenção de disciplinas), em formulário próprio fornecido pela unidade acadêmica anexando-o aos documentos apensos ao processo.

a) O total de disciplinas a ser aproveitado não poderá exceder a 50% da carga horária prevista para a integralização do curso de graduação.

b) Só serão aproveitadas disciplinas cursadas e cujo conteúdo e carga horária na Instituição de origem, correspondam a no mínimo, 75% do conteúdo e carga horária da disciplina ministrada no curso de graduação da UNIRIO. Os candidatos que tiverem interesse em solicitar aproveitamento de estudos/isenção de disciplinas, deverão apresentar também o programa descritivo oficial das disciplinas cursadas (ementa, conteúdo programático e bibliografia, com indicação da carga horária da disciplina, diferenciando, quando for o caso, em hora de aulas teóricas ou práticas).

10 - NORMAS GERAIS

10.1. Toda a documentação dos candidatos não classificados permanecerá arquivada na UNIRIO pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da matrícula, sendo então descartada.

10.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica no conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

10.3. O Calendário deste Processo Seletivo e os avisos oficiais constituem normas que estarão complementando este edital.

10.4. O candidato que, nos dias que antecedam à realização do THE, apresente alguma doença infecto-contagiosa ou qualquer impedimento por motivo de saúde, deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo, até às 16 horas da véspera do seu exame para que sejam providenciadas condições especiais para a realização das provas no próprio local designado no Cartão de Local de Prova - CLP.

10.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada em qualquer das provas ou realização de provas fora dos locais previstos no Cartão de Local de Prova - CLP.

10.6. A Escola de Teatro divulgará, sempre que necessário avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. Essa divulgação, assim como os resultados de quaisquer etapas, matrícula, convocações, serão disponibilizados na Escola de Teatro e no "site" – <http://www2.unirio.br/cosea>.

10.7. A UNIRIO não convoca candidatos por telefone, telefax, telegramas, e-mail, torpedos ou similares e mídia impressa.

10.8. O candidato que não cumprir, rigorosamente, as datas e os horários dos eventos estabelecidos será considerado automaticamente eliminado do concurso.

10.9. Serão excluídos do Processo Seletivo Discente - THE 2014 os candidatos que prestarem informações inexatas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição; não integralizarem os procedimentos de inscrição; incorrerem em comportamento indevido; chegarem atrasados para quaisquer das atividades do Processo Seletivo Discente; forem surpreendidos durante as provas em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de calculadoras ou

similares, livros, impressos ou anotações; ou outros objetos eletrônicos ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, visual ou grafológico, terem se utilizado de meios ilícitos na realização das mesmas.

10.10. A inscrição no Processo de Seleção e Acesso às vagas ociosas – THE 2014 implica no conhecimento prévio e aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato ou seu responsável legal, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação do Processo Seletivo ou, ainda, do seu aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

10.11. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10.12. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

10.13. As disposições, avisos oficiais, normas complementares, instruções contidas no Informativo PSD 2014, bem como nos Cartões de Local de Prova e nas capas das provas, constituem normas que complementam o presente Edital.

10.14. A publicação do Processo Seletivo Discente THE – 2014 está a cargo da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, subordinado à Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

10.15. A aplicação e a avaliação dos critérios estabelecidos pelo THE 2014 para os cursos de Cenografia e Indumentária e Licenciatura em Teatro é de responsabilidade da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes da UNIRIO, situada na Avenida Pasteur 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro – RJ.

10.16. As aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas informacionais são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO, instalada na Avenida Pasteur, 296 / 6º andar, Urca, Rio de Janeiro – RJ.

10.17. A Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA está instalada na Avenida Pasteur, 296 / 1º andar, Urca – Rio de Janeiro – RJ.

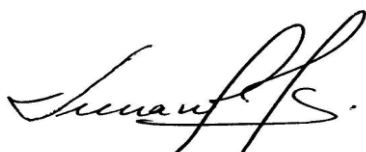
10.18. A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10.19. O candidato ao se inscrever no Processo Seletivo Discente às Vagas Ociosas THE - 2014 estará concordando com as normas estabelecidas para este Processo Seletivo Discente.

10.20. O Informativo do THE - 2014 é parte integrante deste Edital.

10.21. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Direção da Escola de Teatro.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2013.



Prof. Dr. Luciano Pires Maia
Diretor da Escola de Teatro



Prof.ª Dr.ª Elza Maria Ferraz de Andrade
Coordenadora do THE

Calendário de Eventos Processo de Seleção e Acesso às Vagas Ociosas 2014	
THE 2014 Bacharelado em Artes Cênicas – CENOGRAFIA e Licenciatura em Teatro	
Data	Eventos
04 de dezembro de 2013	Publicação do Edital THE 2014
De 12 a 27 de dezembro de 2013	Período de Inscrição no Processo Seletivo THE-2014 (web)
12 e 13 de dezembro de 2013	Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – THE 2014 COSEA – Av.Pasteur, 296 – URCA.
20 de dezembro de 2013	Publicação dos Resultados da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – THE 2014 (web)
30 de dezembro de 2013	Data limite para a postagem da documentação
De 10 a 14 de janeiro de 2014	Publicação do CLP (Cartão de Local de Prova) para o THE 2014 (web)
14 a 19 de janeiro de 2014	Data das Provas do THE 2014 de Cenografia e Indumentária e Licenciatura em Teatro.
28 de janeiro de 2014	Publicação dos Resultados Finais (1º e 2º semestres de 2014) 1ª convocação para os aprovados e classificados 1º sem. 2014 (web).
05 e 06 de fevereiro de 2014	Matrícula dos Ingressantes para o 1º semestre de 2014 em 1ª convocação na Escola de Teatro - Secretaria de Ensino CLA – Av. Pasteur, 436 - fundos - URCA
10 de fevereiro de 2014	Início das aulas
11 de fevereiro de 2014	2ª convocação para os aprovados e classificados para o 1º sem.2014 (web)
14 de fevereiro de 2014	Matrícula dos aprovados e classificados no 1º sem.2014 em 2ª convocação (Secretaria de Ensino CLA) Av. Pasteur, 436 – fundos. URCA
18 de fevereiro de 2014	3ª convocação para os aprovados e classificados para o 1º sem.2014 (web)

21 de fevereiro de 2014	Matrícula dos aprovados e classificados 1º sem.2014 em 3ª convocação (Secretaria de Ensino do CLA) Av. Pasteur, 436 – fundos. URCA.
25 de fevereiro de 2014	4ª convocação para os aprovados e classificados no 1º sem.2014
27 de fevereiro de 2014	Matrícula dos aprovados e classificados 1º sem.2014 em 4ª convocação (Secretaria de Ensino – CLA) Av. Pasteur, 436 – fundos. URCA

Todos os informes serão publicados no site: <http://www2.unirio.br/cosea> .



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE DE SELEÇÃO E ACESSO ÀS VAGAS OCIOSAS
THE 2014 – ESCOLA DE TEATRO

**CANDIDATOS AOS CURSOS DE
BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS – HABILITAÇÃO CENOGRAFIA
E
LICENCIATURA EM TEATRO**

**Informativo THE – 2014
Testes de Habilidades Específicas**

- Bacharelado em Artes Cênicas, habilitação em **Cenografia**: provas de desenho.
- **Licenciatura em Teatro**: realização de aula prática e realização de prova teórica-prática.

BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS – HABILITAÇÃO EM CENOGRAFIA

A prova de desenho, com duração de três horas no total, será constituída de três momentos, cada um deles com uma hora de duração, realizados no mesmo dia:

1º momento: Desenho de observação a partir de um modelo apresentado pela Banca Examinadora na hora da prova;

2º momento: Desenho de memória a partir de um tema escolhido pela Banca Examinadora na hora da prova;

3º momento: Desenho de uma cena de uma das peças listadas a seguir, indicada pela Banca Examinadora na hora da prova:

A) Gota d'Água – de Paulo Pontes e Chico Buarque de Hollanda

B) Eles não usam black-tie – de Gianfrancesco Guarnieri

OBSERVAÇÕES:

- 1) O candidato deverá trazer os dois textos das peças indicadas, caso queira consultá-los para a realização da prova.
 - 2) O candidato deverá trazer lápis grafite 6B e borracha. Régua e/ou compasso são materiais opcionais. O papel será fornecido pela Universidade.
-

LICENCIATURA EM TEATRO

O Teste de Habilidades Específicas (THE) para ingresso na Licenciatura em Teatro será composto de:

- 1ª etapa – Realização de aula prática
- 2ª etapa – Realização de prova teórica-prática

Observações:

- 1) As duas etapas do Teste de Habilidades Específicas (THE) serão realizadas no mesmo dia.

- 2) O candidato deverá realizar o Teste de Habilidades Específicas (THE) vestindo calça e camiseta de malha lisa, de cores neutras, preferencialmente preta, branca ou cinza.

PROGRAMA

1ª etapa: REALIZAÇÃO DE AULA PRÁTICA – a aula é realizada em grupo, organizada com jogos teatrais que envolvem expressão corporal, expressão vocal, improvisação e atuação, propostos pelos professores componentes da Banca Examinadora.

Critérios para a avaliação do desempenho do candidato na aula prática:

- Compreensão das propostas da aula;
- Disponibilidade para a sua realização;
- Interação com o grupo;
- Capacidade de desenvolver com sensibilidade e adequação os jogos propostos.

Observação:

1) Trata-se de uma aula prática, onde o candidato deverá se movimentar deslocando-se pelo espaço, com algum esforço físico. Portanto, é importante que o candidato esteja em boas condições de saúde no dia da prova.

2ª etapa: PROVA TEÓRICA-PRÁTICA DIRIGIDA – realizada em grupo a partir da leitura do texto:

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra.

Critérios para avaliação da prova teórica-prática dirigida:

- Capacidade de compreensão do texto indicado;
- Capacidade de argumentação;
- Capacidade de transposição dos conteúdos do texto indicado para a linguagem teatral.